



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.304 DE 19 DE JUNHO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO E ACRESCENTA PROJETO, METAS E OBJETIVOS NO PLANO PLURIANUAL – PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO VIGENTE.”

O Senhor **GUILHERME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) observado o disposto no inciso II do art. 41, art. 42 e §1º inciso II do art. 43, e R\$ 61.817,72 (sessenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos) observado o disposto no inciso II do art. 41, art. 42 e §1º inciso III do art. 43, alterando assim Plano Plurianual vigente 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no exercício 2024 e a Lei Orçamentária Anual do município de Silveiras vigente no exercício de 2024, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR
02.07.01 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0011.1029 - PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO E	4.4.90.51	02	Excesso de Arrecadação	R\$ 150.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

	GUIAS NA ESTRADA MUNICIPAL - BAIRRO DA CEBOLA				
02.07.01 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0011.1029 - PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO E GUIAS NA ESTRADA MUNICIPAL - BAIRRO DA CEBOLA	4.4.90.51	01	Anulação de Dotação	R\$ 61.817,72
					R\$ 211.817,7 2

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais provenientes por *excesso de arrecadação* serão cobertos por recursos nos termos do §1º, inciso II do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** Os créditos adicionais especiais provenientes *de anulação total ou parcial* serão cobertos por recursos das dotações abaixo, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.0003.2040 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO INFANTIL - CRECHE	3.1.90.11.00	01	- R\$ 61.817,72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

	<b>- RS</b> <b>61.817,72</b>
--	---------------------------------

**Art. 4º** O presente Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Silveiras, 19 de junho de 2024.

**Guilherme Carvalho da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrada em Livro próprio. Data supra.

  
**Thaynara de Lima Anastácio**  
Assessora de Gabinete